

EDITAL NEU N.º 18/2018

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROJETO FAE IN
CONCERT DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas, de 24 de setembro a 10 de outubro de 2018, as inscrições para o Projeto FAE IN CONCERT.

§1º Poderão se inscrever docentes, discentes e técnicos-administrativos da FAE Centro Universitário.

§2º Os docentes e técnicos-administrativos da FAE poderão participar do Projeto FAE IN CONCERT em horários outros, que não os de sua jornada laboral na FAE.

§3º Pelo menos 01 (um) discente da FAE deverá fazer parte das apresentações, tanto nas eliminatórias, como na final do concurso, sendo que as apresentações “solo” deverão ser realizadas exclusivamente por discentes da FAE, enquanto que as apresentações em “grupo” deverão conter pelo menos 01 (um) discente da FAE entre os integrantes.

§4º Os interessados poderão se inscrever em quantas audições desejarem.

§5º As categorias de inscrição são divididas em:

- I. Música instrumental, com apresentações “solo” ou em “grupos”;
- II. Intérprete vocal, com apresentações de cantores “solo”;
- III. Banda musical, com apresentações de grupos de música.

§6º Não há restrições quanto aos gêneros musicais.

Art. 2º As inscrições para o *Campus* Curitiba devem ser realizadas por meio do link <https://goo.gl/7QHF98> e as inscrições para o *Campus* São José dos Pinhais, pelo link <https://goo.gl/1nfZyc>.

§1º No cadastro disponível nos endereços eletrônicos mencionados no *caput* deverão ser inseridas as seguintes informações:

- I. Dados do(s) integrante(s).
- II. Indicação da categoria: banda musical, intérprete vocal ou música instrumental.
- III. Autorização para uso da sua imagem em vídeo para divulgação do Evento FAE IN CONCERT.

- IV. Após o preenchimento do cadastro, o participante deverá enviar o link de um vídeo gravado em modo horizontal, cantando e/ou tocando a música escolhida, publicado no Youtube em modo público ou não listado para o e-mail: faeinconcert@fae.edu, até o dia 10 de outubro de 2018, às 23h59.
- V. Se for possível, colocar os dados abaixo no Youtube e enviar também no corpo do e-mail:
Título do Vídeo: deverá ser apenas o nome da banda/interprete/músico de acordo com a categoria inscrita;
Descrição do Vídeo: "Vídeo para seletiva do FAE IN CONCERT 2018";
Categoria: Músicos: no caso de bandas ou grupos; Alunos FAE: nome, curso, período e *Campus*; Música/artista original.

§2º No ato da inscrição os participantes cedem a FAE Centro Universitário o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, internet, redes sociais e outros.

DA SELEÇÃO

Art. 3º Os vídeos encaminhados serão disponibilizados para votação *on-line* para a comunidade acadêmica (docentes e discentes), bem como serão avaliados por convidados da área artística e pela Comissão Organizadora. O link para a plataforma de votação *on-line* será disponibilizado no FAE *Connect*, a partir do dia 16 de outubro de 2018, e a votação ocorrerá até o dia 05 de novembro de 2018.

§1º Cada discente poderá votar em apenas um candidato em cada categoria.

§2º No dia 09 de novembro de 2018, serão divulgados os 09 (nove) finalistas que participarão da final do evento.

DA APRESENTAÇÃO FINAL

Art. 4º Das músicas inscritas e apresentadas nas fases eliminatórias, a comissão selecionará 09 (nove) peças para a final do festival, sendo divididas em:

- I. 3 (três) intérpretes "solos" vocais;
- II. 3 (três) bandas ou conjuntos musicais;
- III. 3 (três) intérpretes ou grupos instrumentais.

§1º As músicas selecionadas no *Campus* Curitiba e no *Campus* São José dos Pinhais serão apresentadas no dia 14 de novembro de 2018, a partir das 20h30, no Teatro Bom Jesus, situado no *Campus* Curitiba.

§2º As passagens de som para a final do festival serão realizadas em horário a ser combinado, no dia da apresentação, por ordem de chegada.

§3º A ordem da apresentação das músicas não poderá ser alterada e será fornecida pela Comissão Organizadora.

§4º Os intérpretes terão tempo limite de 05 (cinco) minutos para iniciar a apresentação, com perda de pontuação se o tempo for excedido.

§5º As interpretações deverão ser executadas da forma como as músicas foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor(es) e/ou instrumentista(s), não podendo ser realizadas caso haja integrante(s) faltante(s), nos casos de grupos.

§6º Além da aparelhagem de som, estará à disposição uma bateria com pratos, não sendo fornecidas as baquetas.

§7º A apresentação final ocorrerá no Teatro Bom Jesus, situado na rua 24 de maio, n.º 135, centro, em Curitiba, e será aberta ao público externo, que poderá assistir ao evento, sendo solicitada a doação de um quilo de alimento não perecível, a ser entregue na Pastoral Universitária, do *Campus* Curitiba ou do *Campus* São José dos Pinhais, que encaminhará os alimentos ao projeto “Acolhida Franciscana”, direcionado a moradores de rua.

DO JULGAMENTO

Art. 5º As apresentações serão avaliados por Comissão Julgadora, formada, na sua maioria, por músicos, compositores, críticos musicais, escolhidos pela Comissão Organizadora.

§1º O público poderá participar com voto popular, através de urna disponibilizada na noite do evento.

§2º As Comissão Julgadora é soberana, não cabendo recurso de suas decisões.

DA PREMIAÇÃO

Art. 6º O vencedor de cada categoria receberá a gravação em estúdio da música inscrita no festival e o clipe audiovisual da mesma peça.

§1º Além da premiação descrita no *caput*, os participantes receberão certificado de participação.

§2º Todos os discentes da FAE inscritos no evento e que realizarem a apresentação na eliminatória receberão 20 (vinte) horas complementares.

§3º A comunidade acadêmica que participar assistindo a apresentação final e votando, receberá certificado de atividade complementar de 02 (duas) horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Na hipótese de ocorrência de força maior que impeça a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela Comissão Julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

Art. 8º A participação no festival não será remunerada, caracterizando-se como atividade de caráter acadêmico e voluntário.

Art. 9º Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 10. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 17 de setembro de 2018.

Carlos Roberto Oliveira de Almeida Santos
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária - NEU